

# A BANALIZAÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA: Uma análise e estudo crítico desse fenômeno na atualidade <sup>1</sup>

Adriano França Lopes <sup>2</sup>  
João Davi Gomes Santana <sup>3</sup>  
Rayssa Corrêa Marques <sup>4</sup>

## RESUMO

A violência, historicamente presente na humanidade, se tornou comum e aceitável nos dias atuais, exacerbada pela exposição constante nos meios de comunicação e pela desigualdade social. Dessa forma, é importante discutir a crescente aceitação e normalização da violência na sociedade contemporânea, investigando suas causas, manifestações e consequências. O estudo utiliza um método dedutivo e uma técnica monográfica para destacar como essa exposição dessensibiliza o público, tornando a violência um espetáculo cotidiano. Além disso, aborda a influência de políticas repressivas que perpetuam os ciclos de violência e destaca a necessidade de estratégias eficazes e do engajamento de todos os setores da sociedade para promover uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos. Conclui-se que a banalização da violência é um desafio complexo, exigindo uma abordagem crítica e multidisciplinar.

**Palavras-chave:** Banalização da violência. Violência. Dessensibilização. Desigualdade Social. Políticas Públicas. Poder.

## ABSTRACT

Violence, historically present in humanity, has become common and acceptable today, exacerbated by constant exposure in the media and social inequality. Therefore, it is important to discuss the growing acceptance and normalization of violence in contemporary society, investigating its causes, manifestations and consequences. The study uses a deductive method and a monographic technique to highlight how this exhibition desensitizes the public, making violence an everyday spectacle. Furthermore, it addresses the influence of repressive policies that perpetuate cycles of violence and highlights the need for effective strategies and the engagement of all sectors of society to promote a culture of peace and respect for human rights.

---

<sup>1</sup> Artigo científico apresentado à Dra. Vera Lúcia Bezerra Santos, professora da disciplina de Abordagem Sociopsicológica da Violência e do Crime, para obtenção de nota referente à segunda avaliação.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pela UEMA e graduando em Segurança Pública/CFO-PM pela APMGD/UEMA. E-mail: [adrianofranca84@gmail.com](mailto:adrianofranca84@gmail.com)

<sup>3</sup> Graduando em Segurança Pública/CFO-PM pela APMGD/UEMA. E-mail: [joao.gomes1429@gmail.com](mailto:joao.gomes1429@gmail.com)

<sup>4</sup> Graduanda em Segurança Pública/CFO-PM pela APMGD/UEMA. E-mail: [rayssacorreamarques@gmail.com](mailto:rayssacorreamarques@gmail.com)

It is concluded that the trivialization of violence is a complex challenge, requiring a critical and multidisciplinary approach.

**Keywords:** Trivialization of violence. Violence. Desensitization. Social Inequality. Public Policies. Power.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência tem sido uma constante na história da humanidade, manifestando-se de diversas formas e contextos. No entanto, a contemporaneidade tem assistido a um fenômeno preocupante: a banalização da violência. Este fenômeno refere-se à normalização e aceitação da violência como parte do cotidiano, diluindo a percepção de sua gravidade e impacto social. A banalização da violência pode ser observada em diversos setores da sociedade, incluindo os meios de comunicação, as relações interpessoais e as políticas públicas.

Hannah Arendt, em sua obra clássica “Eichmann em Jerusalém: Um Relato sobre a Banalidade do Mal”, discute como a violência pode ser trivializada ao ponto de ser executada de maneira mecânica e sem reflexão crítica. Segundo Arendt (2003), “a banalidade do mal surge quando atos violentos são cometidos sem a percepção de sua verdadeira natureza, transformando a violência em um elemento cotidiano e corriqueiro”. Esta perspectiva ressalta a importância de compreender os mecanismos que conduzem à aceitação da violência como algo normal.

Os meios de comunicação desempenham um papel crucial na perpetuação desse fenômeno. A exposição constante a cenas de violência em filmes, séries, notícias e jogos eletrônicos pode dessensibilizar o público, tornando a violência um espetáculo rotineiro. Como afirma Debord (1992), em “A Sociedade do Espetáculo”, “a incessante repetição de imagens violentas transforma eventos brutais em meras representações, esvaziando-os de seu horror original e contribuindo para a banalização da violência”.

Além disso, a banalização da violência está intrinsecamente ligada à desigualdade social e à marginalização. Conforme destaca Zygmunt Bauman (2003) em “Modernidade Líquida”, “a precarização das condições de vida e a exclusão social fomentam um ambiente onde a violência é não apenas esperada, mas, em muitos casos, considerada uma resposta legítima às adversidades”. A violência, nesse contexto, deixa de ser vista como uma aberração e passa a ser uma parte integrante do tecido social.

A trivialização da violência também afeta a percepção das políticas públicas e da rel. A adoção de políticas repressivas e punitivas, muitas vezes incentivadas pela percepção de que a violência é incontornável, pode reforçar ciclos de violência em vez de resolvê-los. Wacquant (2009), em “Punir os Pobres”, argumenta que “as políticas de segurança que focam exclusivamente na repressão acabam por perpetuar a violência, ao invés de abordar suas raízes estruturais”.

Dessa forma, a banalização da violência é um fenômeno complexo e multifacetado que requer uma abordagem crítica e multidisciplinar. É essencial explorar as diversas formas através das quais a violência é normalizada na sociedade contemporânea, bem como suas consequências para a convivência social, a formulação de políticas públicas e a administração da justiça. Esta discussão se torna ainda mais urgente no contexto atual, onde os índices de violência urbana, doméstica e institucional continuam a crescer, demandando uma reflexão profunda sobre os caminhos para a construção de uma cultura de paz e respeito aos direitos humanos.

## **2 METODOLOGIA**

A metodologia empregada nesta pesquisa consistiu na análise metódica de dados e estatísticas pertinentes à violência doméstica e familiar, assim como a violência escolar, visando fundamentar o contexto de banalização da violência. Inicialmente, foram coletados dados quantitativos por meio de fontes confiáveis, incluindo legislações, institutos de pesquisa, boletins, observatórios e levantamentos demográficos abrangentes, abrangendo um período representativo. Entretanto, a análise qualitativa proporcionou uma visão abrangente das tendências, taxas de incidência e padrões observados em ambos os cenários, fornecendo uma base sólida para compreender a extensão e a severidade do fenômeno.

Para complementar essa abordagem, a pesquisa também se inspirou na teoria de Hannah Arendt, particularmente em seu conceito de “banalidade do mal”, desenvolvido em sua obra “Eichmann em Jerusalém”. Nesse sentido, a análise qualitativa foi conduzida à luz dessa perspectiva, explorando não apenas os dados empíricos, mas também os discursos culturais e normativos que contribuem para a normalização da violência. Dessa forma, a pesquisa buscou identificar não apenas os aspectos quantitativos da violência, mas também as suas raízes ideológicas e as formas pelas quais a banalização do mal se manifesta nos contextos doméstico e escolar, enriquecendo assim a compreensão do fenômeno de banalização da violência.

### 3 CONCEITUAÇÃO DA VIOLÊNCIA

A violência é um fenômeno multifacetado que permeia diversos aspectos da vida em sociedade, influenciando e sendo influenciada por fatores sociais, culturais, econômicos e psicológicos. Ela se manifesta de várias formas e é muitas vezes vista como uma resposta natural aos problemas enfrentados pelos indivíduos. No entanto, entender a violência apenas como uma reação individual é uma simplificação que ignora suas raízes estruturais e sociais.

Silva (2017) argumenta que a violência é hoje vista como uma cultura do tempo, refletida na vida daqueles que são excluídos do foco central da sociedade. Esses indivíduos, frequentemente marginalizados, enfrentam situações sociais desfavoráveis que contribuem para a perpetuação da violência. A exclusão social e a marginalização são fatores críticos que alimentam ciclos de violência, onde as vítimas, em sua desesperança, podem recorrer à violência como um meio de reivindicar poder ou dignidade. Assim, a violência não é apenas uma reação individual, mas um reflexo das condições sociais e econômicas que moldam a vida das pessoas.

Segundo Martín-Baró (1985/2012) apud Martins & Lacerda Jr. (2014), a violência é um produto das relações sociais de uma dada sociedade, expressando e canalizando forças e interesses concretos em um marco estrutural de conflitos de classes. Ele define a violência como o uso de força excessiva – física ou não – contra algo ou alguém, diferenciando-a da agressão, que é uma forma de violência intencional com o objetivo de causar dano. Essa perspectiva ressalta que a violência está enraizada nas desigualdades e tensões inerentes às sociedades contemporâneas. Em um contexto de conflitos de classes, a violência torna-se um meio pelo qual os grupos dominantes mantêm seu poder e os grupos subalternos expressam sua resistência.

A manifestação da violência na vida cotidiana é multifacetada e muitas vezes naturalizada, sendo vista como uma resposta normal aos problemas enfrentados pelas pessoas (Martins & Lacerda Jr., 2014). Essa normalização dificulta a identificação e o combate à violência, pois ela se torna parte integrante da experiência humana. A violência, nesse sentido, empobrece a vida e a qualidade das relações humanas, perpetuando um ciclo de degradação e desumanização. A mídia, por exemplo, pode tanto exacerbar a violência através da dessensibilização do público quanto ajudar a combatê-la ao aumentar a conscientização sobre seus impactos.

A violência, portanto, deve ser entendida como um fenômeno social profundamente enraizado nas estruturas e relações de poder. Ela não é apenas uma questão de ações individuais, mas um reflexo das condições sociais e econômicas que moldam as vidas das pessoas. Silva (2017) e Martín-Baró (1985/2012) apud Martins & Lacerda Jr. (2014) enfatizam que para abordar a violência de maneira eficaz, é necessário considerar as causas estruturais e os contextos sociais que a perpetuam. As políticas de combate à violência precisam ir além da repressão e se concentrar na promoção de justiça social, igualdade e melhoria das condições de vida das populações marginalizadas. Um exemplo disso é o que Silva (2017) diz quando se refere a alguns fatores que podem moldar as escolhas e comportamentos dos indivíduos, como: sociofamiliares, socioeconômicos, sócio-ético-pedagógicos e socioambientais, evidenciando, dessa forma, a complexidade destas influências na trajetória e vida de uma pessoa.

A violência é uma complexa interação entre poder, controle, moralidade e necessidade (Soares et al., 2005). Enfrentá-la exige uma abordagem integrada que promova justiça social, igualdade e o fortalecimento das relações humanas. Reconhecendo a complexidade e profundidade deste fenômeno, é essencial implementar políticas e práticas que visem não apenas a redução dos atos violentos, mas também a transformação das condições sociais que os produzem. Assim, a luta contra a violência torna-se uma questão de transformar as estruturas sociais e econômicas que perpetuam a desigualdade e a exclusão.

#### **4 A VIOLÊNCIA NO CONTEXTO SOCIAL BRASILEIRO: estudo de casos das suas variáveis**

A violência no contexto social brasileiro pode ser observada a partir de diversos casos que explicitam a sua banalização, uma vez que o país demonstra, a cada ano, números alarmantes com relação às mais variadas espécies de violência que se apresentam cotidianamente, em especial duas das mais recorrentes em nosso território: a violência doméstica e familiar contra a mulher e a violência escolar. Cumpre investigar, portanto, quais são seus dados e formas mais frequentes de uso.

##### **4.1 A Violência doméstica e familiar contra a mulher**

Disciplinada pela Lei nº 11.340/2006, a violência doméstica e familiar contra a mulher pode ser definida, de acordo com o art. 5º do referido texto legal, como “qualquer ação ou

omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”, podendo ser estabelecida no âmbito da unidade doméstica (espaço de convívio permanente entre pessoas, como a casa, apartamento, etc.), no âmbito familiar (laços naturais, afinidade ou vontade expressa) e/ou em qualquer relação íntima de afeto. Importante destacar que esta modalidade de violência constitui uma das formas de violação dos direitos humanos, daí a sua necessidade de abordagem e disciplina específica.

Neste caso, quando tratamos da violência contra a mulher, geralmente tem-se a ideia de sua exteriorização apenas na forma física, contudo, há diversos tipos de violência ocorridos que não se resumem apenas à lesão corporal, ocasião em que a Lei Maria da Penha criou mecanismos para coibir tais formas de violência, como estabelece seu art. 7º:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I - a **violência física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II - a **violência psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III - a **violência sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV - a **violência patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V - a **violência moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Dessa forma, é importante destacar que, no Brasil, a violência contra a mulher é um problema persistente que tem assolado o país por muitos anos. Segundo a 10ª edição da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo menos 30% das mulheres no país já foram vítimas de algum tipo de violência doméstica ou familiar por parte de um homem. Dentre essas, 76% sofreram violência física, um índice que varia conforme a renda. Enquanto 64% das mulheres que recebem mais de seis salários mínimos e sofreram violência doméstica relatam

ter sofrido violência física, esse percentual sobe para 79% entre aquelas com renda de até dois salários mínimos. Entre os estados com números mais alarmantes estão Amazonas, Rio de Janeiro e Rondônia.

Outro dado relevante é que em 2023 foram registrados 3.181 casos de violência contra a mulher. Isso equivale a dizer que, a cada 24 horas, oito mulheres enfrentaram crimes como agressões, torturas, ameaças, ofensas, assédio ou feminicídio. Houve um aumento de 22% na violência em comparação ao ano anterior. Essas informações estão no boletim 'Elas Vivem: Liberdade de Ser e Viver', da Rede de Observatórios da Segurança, abrangendo oito dos nove estados monitorados pela pesquisa (BA, CE, MA, PA, PE, PI, RJ e SP).

Entre as formas de violência, destacam-se ameaças, agressões, torturas, ofensas, assédio e feminicídio. A violência sofrida pelas mulheres não se limita às mortes registradas. Os dados monitorados indicaram 586 vítimas de feminicídios, o que significa que, a cada 15 horas, uma mulher morreu devido ao seu gênero, principalmente pelas mãos de parceiros ou ex-parceiros (72,7%), utilizando armas brancas (38,12% dos casos) ou armas de fogo (23,75%).

A jornalista Isabela Reis, autora do principal texto desta edição do relatório, afirma que “A mobilização contra o feminicídio e outras formas de violência salva vidas. Nós já perdemos mulheres demais, e ainda perderemos. É a denúncia incansável que preservará a vida de tantas outras”.

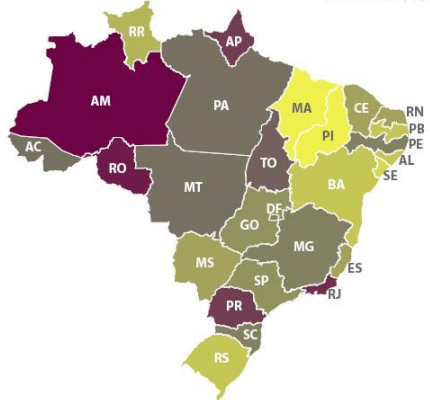
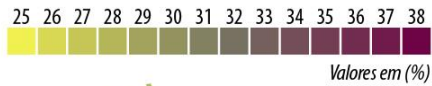
Comparando com 2022, os dados mostram São Paulo como o único estado a ultrapassar mil casos de violência – um aumento de 20,38% (de 898 para 1.081). Em seguida, o Rio de Janeiro teve um aumento de 13,94% (de 545 para 621). O Piauí, apesar de ter menos casos em números absolutos, registrou o maior crescimento: quase 80% em um ano (de 113 para 202).

No Nordeste, Pernambuco registrou 319 casos de violência, incluindo 92 feminicídios. A Bahia lidera em número de mortes de mulheres (199), o Ceará é o estado com mais casos de transfeminicídios (7) e o Maranhão lidera os crimes de violência sexual/estupro (40 ocorrências).

Figura 1 – Violência contra a mulher nos estados da Federação

### Violência contra mulher é maior no Amazonas, Rio e Rondônia

Na média, 30% das mulheres relatam algum tipo de violência doméstica provocada por homem

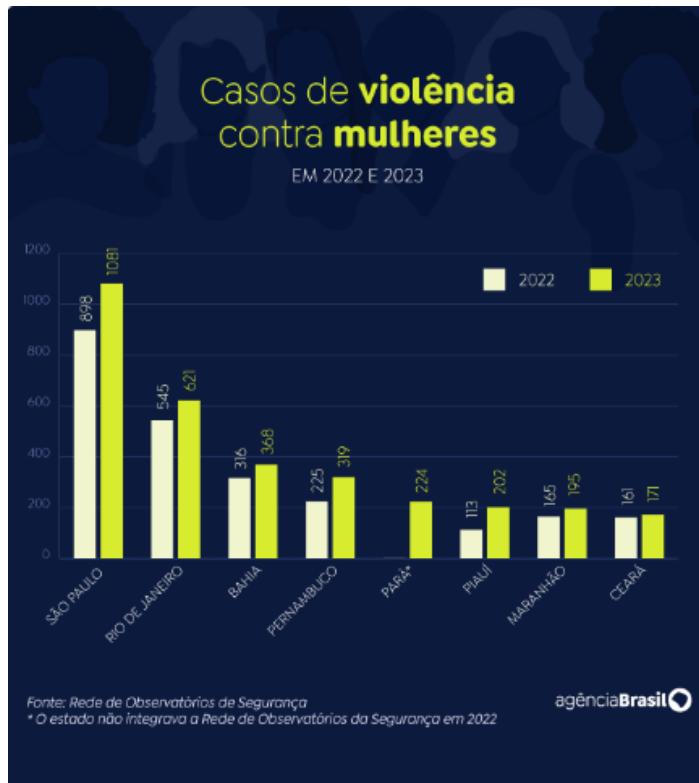


Fonte: DataSenado, 2024

agência **senado**

Fonte: DataSenado, 2024

Figura 2 – Número de casos por Estado

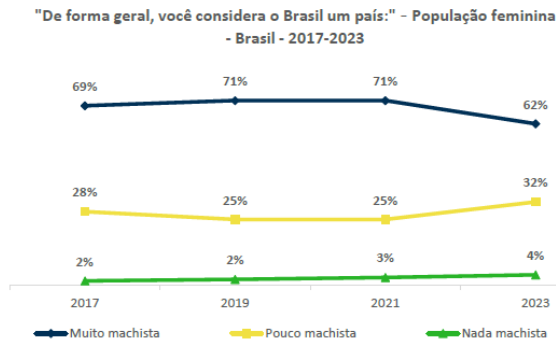


Fonte: Rede de Observatórios de Segurança, 2023

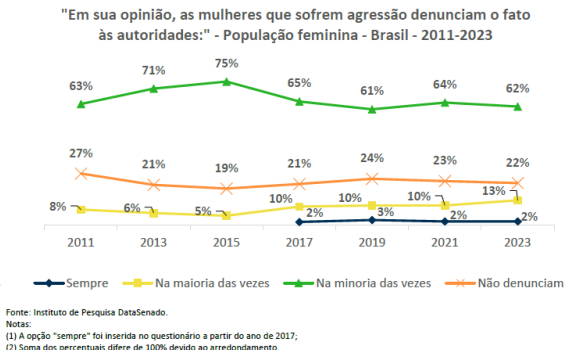
Nesse interim, a banalização social da violência pode ser demonstrada, nesses dados, segundo a qual parte da população ainda observa o Brasil como um país pouco machista, em detrimentos dos números apresentados. Tal normalização resta comprovada a partir de pesquisas do Instituto de Pesquisa DataSenado, que mostra uma queda na percepção feminina de que o Brasil é um país muito machista. Outro ponto é a visão majoritária de que as mulheres que sofrem agressão se calam perante a violência. A maior parte das brasileiras (62%) acredita que essas mulheres denunciam na minoria das vezes o fato às autoridades. Parcela também significativa, 22%, é ainda mais pessimista e acredita que elas simplesmente não denunciam. Dentre as causas, pode-se citar o medo e influência que o agressor possui em relação a mulher, a falta de punição e a dependência financeira, bem como a falta de conhecimento sobre seus direitos.



## Figuras 3 e 4 – Opiniões femininas acerca do machismo no Brasil



Fonte: Datasenado, 2024



Fonte: Datasenado, 2024

### 4.2 A violência escolar

Outra espécie de violência bastante comum no Brasil é a da violência escolar, esta que corresponde, basicamente, ao uso da força e/ou agressividade dentro do contexto/ambiente da escola, podendo se manifestar entre todos os agentes envolvidos da comunidade escolar: estudantes, professores, coordenadores, responsáveis e demais funcionários.

Neste espaço, há diversos tipos de violência (física, psicológica, sexual, etc.), podendo serem trazidos alguns exemplos: violência de professor (agressor) para com o aluno (vítima), violência do aluno (agressor) para com o professor (vítima), bullying (agressões intencionais, implicações, apelidos depreciativos, perseguições, etc.), cyberbullying (modalidade de bullying no meio virtual), trotes violentos (de veteranos para com os calouros), entre outros.

No Brasil, a educação é orientada por diversos documentos, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos e, acima de todos, a Constituição Federal. Esses textos compartilham a missão de promover uma educação que sustenta um estado democrático de direito, respeitando os direitos humanos, a diversidade e a pluralidade.

Contudo, na prática, observamos numerosas violações no ambiente escolar, já que a violência nas escolas se tornou algo corriqueiro, com inúmeros incidentes ocorrendo nos últimos anos. Apenas em 2023, houve um aumento de 50% nos casos de violência escolar no Brasil. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) relatou que as denúncias de violência nas escolas cresceram cerca de 50% no ano passado. De janeiro a setembro, foram registrados 9.530 chamados pelo Disque 100, enquanto no mesmo período do ano anterior, houve pouco mais de 6.300 ocorrências.

Segundo o ministério, essas 9.530 denúncias resultaram na identificação de 50.186 violações, um aumento de 143,5% em comparação com o mesmo período do ano anterior, que teve 20.605 violações. As regiões com maior número de registros foram São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Dessas denúncias, mais de 1.200 estavam relacionadas a casos em que professores foram vítimas. As violações incluíam direitos civis, políticos e sociais, discriminação, injúria racial e racismo, liberdade, integridade física e psíquica, e direito à vida.

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em um levantamento global divulgado em 2019, apontou que o Brasil está entre os países com os maiores índices de agressões contra professores. Foram entrevistados 250 mil professores e líderes escolares de 48 países ou regiões, e concluiu-se que o Brasil tem um ambiente escolar altamente propício ao bullying, com cerca de 28% dos diretores escolares brasileiros relatando casos de intimidação ou bullying entre alunos, o dobro da média da OCDE.

Além disso, semanalmente, 10% das escolas brasileiras registram casos de intimidação ou abuso verbal contra educadores, enquanto a média internacional é de 3%. Em 2017, 12,05% dos professores no Brasil relataram ter sido vítimas de agressões verbais ou intimidações de alunos pelo menos uma vez por semana, em comparação com a média global de 3,4%.

Os tipos mais comuns de violência contra professores incluem: agressão verbal (48%), assédio moral (20%), bullying (16%), discriminação (15%), furto/roubo (8%), agressão física (5%) e roubo ou assalto à mão armada (2%).

Para os estudantes, as formas mais frequentes de violência são: bullying (22%), agressão verbal (17%), agressão física (7%), discriminação (6%), furto/roubo (4%), assédio moral (4%) e roubo ou assalto à mão armada (2%).

Portanto, é evidente que a banalização da violência social, especialmente nas escolas, resulta da falta de políticas públicas eficazes para enfrentar o aumento da violência escolar. Esses casos devem ser tratados por uma rede de proteção social que inclua educadores, psicólogos, assistentes sociais, policiais, promotores e a vara da infância e juventude, visando adotar as medidas mais adequadas.

## **5 A BANALIZAÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA**

A violência é um fenômeno complexo e multifacetado que permeia diversas esferas da sociedade contemporânea, e sua banalização tornou-se um preocupante aspecto a ser discutido

e compreendido. Neste capítulo, serão abordadas as causas e consequências da banalização da violência na sociedade.

### **5.1 Definição e Contextualização**

Primeiramente, é importante compreender o que significa a banalização da violência. Esse fenômeno refere-se à trivialização, à naturalização e à aceitação da violência como algo corriqueiro e comum no meio. A autora Hannah Arendt, no livro "Eichmann em Jerusalém", trouxe à tona a questão ao abordar a responsabilidade individual em contextos de extremo autoritarismo e violência. Arendt destaca a postura de Eichmann, que se via como um mero cumpridor de ordens, alegando inocência frente a seus atos cruéis. Dessa maneira, a análise remete às reflexões sobre a normalização de comportamentos atroz dentro do contexto social, demonstrando como a obediência cega às ideologias dominantes pode levar à negação da própria consciência moral e tornar "normais" comportamentos violentos. Através de sua obra, é possível traçar um paralelo com a atualidade, uma vez que, a exposição constante a cenas de violência em diversos meios, a disseminação de discursos de ódio e intolerância, bem como a desvalorização da vida humana contribuem para a normalização deste tipo de comportamento. Atualmente, vive-se em uma cultura que, muitas vezes, glorifica a violência como forma de resolução de conflitos, seja nas telas do cinema e da televisão, nas letras das músicas populares ou até mesmo nas redes sociais. A banalização da violência se manifesta também em atitudes cotidianas, como a agressividade no trânsito, a violência doméstica e a intolerância às diferenças.

### **5.2 Causas da Banalização da Violência**

Diversos fatores contribuem para a banalização da violência no âmbito social. Entre eles, destacam-se a desigualdade social, a falta de educação e de valores éticos, a influência dos meios de comunicação de massa, a cultura do individualismo e da competição exacerbada e, principalmente, a ausência do poder.

Na dinâmica de grupos ou sociedades, a perda de poder, seja política, econômica ou social, pode gerar tensões e conflitos que resultam em manifestações de violência, sejam elas físicas, psicológicas ou estruturais. A sensação de falta de controle sobre a própria vida ou sobre

o ambiente ao redor pode levar indivíduos ou grupos a buscar formas de recuperar o poder perdido, muitas vezes recorrendo a meios violentos para alcançar seus objetivos.

Por outro lado, a violência também pode surgir como uma forma de exercer poder sobre os outros, impondo a vontade de um indivíduo ou grupo sobre os demais através do uso da força. Nesses casos, a violência é utilizada como uma ferramenta para subjugar, controlar ou intimidar aqueles que são percebidos como vulneráveis ou inferiores, criando um ciclo de opressão e conflito que perpetua a desigualdade e a injustiça.

A desigualdade social cria um ambiente propício para a violência, uma vez que a falta de oportunidades e de acesso a direitos básicos aumenta as tensões e os conflitos entre os diferentes estratos sociais. A falta de educação e de valores éticos também desempenha um papel fundamental na perpetuação da violência, uma vez que a falta de empatia e de respeito pelo próximo contribui para a desumanização do outro.

Os meios de comunicação de massa, por sua vez, exercem uma grande influência na disseminação da violência, seja por meio da glamorização de comportamentos agressivos, seja pela exposição excessiva a cenas de violência explícita. Além disso, a cultura do individualismo e da competição exacerbada fomenta a ideia de que a violência é um meio legítimo de alcançar o sucesso e de se proteger dos demais.

Para a política alemã, Hannah Arendt, a violência se instala onde não existe poder e ela entende poder da seguinte maneira: Poder como a habilidade humana não apenas para agir, mas também para agir em concerto. O poder nunca é propriedade de um indivíduo; pertence a um grupo e permanece em existência apenas enquanto grupo se conserva unido. Quando podemos dizer que alguém está 'no poder' na realidade nos referimos ao fato que ele foi empossado por um certo número de pessoas para agir em seu nome [...] sem um povo ou grupo não há poder (ARENDR, 2009, p.60-61).

Quando se discute a perda de poder e o surgimento da violência, é importante considerar como esses dois fenômenos podem estar interconectados em diferentes contextos sociais e políticos. A perda de poder de um indivíduo, grupo ou nação pode gerar um sentimento de desespero e impotência, levando a reações extremas, como o recurso à violência como forma de recuperar ou reafirmar uma suposta autoridade.

Seguindo ainda o pensamento arendtiano, a violência tem caráter instrumental e a dominação e a obediência são construídas pela coerção, dessa forma, o domínio pela pura violência advém de onde o poder está sendo perdido (ARENDR, 2009, p.63).

Além disso, é importante ressaltar que a banalização da violência também desempenha um papel crucial nesse contexto. À medida que a violência se torna uma presença constante em diversos aspectos da vida cotidiana, seja através da mídia, da cultura popular ou mesmo das interações sociais, ela pode ser percebida como algo normal ou até mesmo aceitável. Essa banalização contribui para a perpetuação de um ciclo de violência, onde sua gravidade e impacto são minimizados, tornando ainda mais difícil romper com essa cultura de agressão e buscar alternativas pacíficas para resolver conflitos. Assim, a reflexão sobre a interconexão entre poder, perda de poder e violência deve incluir uma análise profunda sobre como a banalização desse fenômeno complexo influencia e molda as relações sociais e políticas.

### **5.3 Consequências da Banalização da Violência**

A banalização da violência acarreta uma série de consequências nefastas para a sociedade como um todo. Entre as principais consequências, destacam-se o aumento da criminalidade, a deterioração do tecido social, o enfraquecimento das instituições democráticas, a perpetuação do ciclo de violência e a alienação das novas gerações.

Sendo assim, ao abordar a questão da violência e da desumanização, Arendt revela como a negação da própria individualidade e responsabilidade ética pode levar a atrocidades inimagináveis. A reflexão da autora sobre o papel da consciência e da responsabilidade individual diante de situações extremas lança luz sobre a complexidade dos dilemas éticos enfrentados por aqueles que se veem envolvidos em estruturas de poder corruptas e desumanizantes.

A violência, quando tornada comum e trivializada, pode corroer os alicerces da empatia e da solidariedade humanas. Como destacado por Johnson (2010), a exposição contínua a imagens e narrativas violentas pode dessensibilizar as pessoas, reduzindo sua capacidade de se emocionar e se envolver com o sofrimento alheio. Isso pode levar a uma atitude de indiferença diante da violência e da dor dos outros, minando os laços sociais e enfraquecendo o tecido moral da sociedade.

Além disso, a banalização da violência está intimamente ligada ao aumento da agressividade e da hostilidade interpessoal. Como ressaltado por Bandura (1973), a exposição repetida a modelos de comportamento violento pode incitar a imitação desse comportamento, especialmente entre os mais jovens e impressionáveis. Isso pode contribuir para a perpetuação

de ciclos de violência, onde atos agressivos são vistos como normais e justificáveis em determinadas circunstâncias.

Por outro lado, a banalização da violência também pode minar a confiança nas instituições e nos mecanismos de justiça. Conforme observado por Foucault (1975), a presença ubíqua da violência na sociedade pode erodir a legitimidade do Estado e das autoridades, levando à descrença nas instituições e ao surgimento de formas alternativas de justiça e resolução de conflitos. Isso pode resultar em um clima de instabilidade e desordem social, dificultando a construção de uma sociedade justa e pacífica.

O aumento da criminalidade é uma das consequências mais evidentes da banalização da violência, uma vez que a naturalização e a aceitação da violência como algo comum levam muitos indivíduos a recorrerem a meios violentos para resolver conflitos e atingir seus objetivos. Além disso, a deterioração do tecido social resulta da perda de valores e de princípios éticos que sustentam as relações interpessoais e a convivência pacífica entre os indivíduos.

O enfraquecimento das instituições democráticas também é uma consequência direta da banalização da violência, uma vez que a violência pode ser utilizada como instrumento de controle e de repressão por parte do Estado e de outros agentes de poder. A perpetuação do ciclo de violência, por sua vez, gera um ambiente de insegurança e de medo que dificulta a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Em suma, as consequências da banalização da violência são vastas e multifacetadas, afetando não apenas as vítimas diretas da violência, mas também a coletividade como um todo. Para mitigar esses efeitos prejudiciais, é essencial promover uma cultura de respeito, tolerância e não violência, tanto nos meios de comunicação quanto nas interações sociais cotidianas. Somente assim poderemos construir um mundo onde a violência seja verdadeiramente uma exceção, e não a regra.

## **5.4 Conclusão**

Em suma, a banalização da violência representa um desafio complexo e urgente a ser enfrentado pela sociedade contemporânea. Como ressaltado na obra “Eichmann em Jerusalém” por Hannah Arendt, a banalização do mal e da violência ecoa como um alerta atemporal sobre os perigos da obediência cega, da negação da própria humanidade e da falta de consciência crítica diante das injustiças e atrocidades cometidas em nome de ideologias deturpadas. Suas reflexões nos convidam a questionar nossas próprias crenças, valores e ações, reforçando a

importância da vigilância moral e da resistência ao conformismo em face das ameaças à dignidade humana.

Sendo assim, somente por meio da adoção de estratégias eficazes e do engajamento de todos os setores da sociedade é possível combater esse fenômeno e construir um ambiente mais justo, igualitário e pacífico para as presentes e futuras gerações. Cabe a cada um de nós refletir sobre nossas atitudes e escolhas e contribuir, de forma ativa e consciente, para a construção de um mundo livre de violência e baseado no respeito e na dignidade de todos os seres humanos.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Fica claro, portanto, que a banalização social da violência trata-se de um fenômeno ainda persistente na nossa realidade atual, em especial a brasileira, ao qual se mostra, diariamente, diversos casos que reforçam tal ideia. Nesse sentido, observa-se a origem e conceituação da violência como importantes fundamentos para se entender a sua amplitude, uma vez que ela se apresenta de maneira complexa e multifacetada, através da sua banalização que está fortemente ligada à desigualdade social, marginalização, precarização das condições de vida e exclusão social, componentes estes presentes historicamente em nosso país.

Ao longo da pesquisa, analisou-se alguns casos do contexto social brasileiro que demonstraram a banalização da violência em seu território, em especial duas variáveis de violência que marcam o país na atualidade: a violência doméstica e familiar contra a mulher e a violência escolar. Na primeira, a figura feminina ganhou proteção especial a partir da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ocasião em que disciplinou-se as formas de violência contra a mulher e a sua penalização. No entanto, os números mostram que ainda são necessárias medidas efetivas no combate a essa realidade, tendo em vista que vários crimes ainda são perpetuados ao longo dos últimos anos. Na segunda, o ambiente escolar continua sendo um local propício a diversas formas de violência, ainda mais que ali seus personagens são dos mais diversos, desde os funcionários até os estudantes. Os dados mostrados no decorrer do artigo mostram que as escolas brasileiras registram inúmeros episódios de violência, dentre os quais os mais recorrentes são os de agressão verbal, assédio moral, bullying, discriminação, furto/roubo e agressão física.

No mais, os casos demonstraram a evidência de que há, sim, uma banalização social da violência no Brasil. Suas causas e consequências são inúmeras, o que restou necessária a sua abordagem até para possíveis identificações de sua exteriorização em nossa realidade local.

Dentre os fatores, acentuam-se a desigualdade social, a falta de educação e de valores éticos, a influência dos meios de comunicação de massa, a cultura do individualismo e da competição exacerbada e a ausência do poder, enquanto as consequências são o aumento da criminalidade, a deterioração do tecido social, o enfraquecimento das instituições democráticas, a perpetuação do ciclo de violência e a alienação das novas gerações.

Dessa forma, o presente artigo trouxe a problemática da banalização social da violência como um fenômeno amplo e diverso, ao qual o seu estudo na área da abordagem psicológica da violência e do crime resultou numa investigação concisa a respeito da sua influência na sociedade atual, o que demonstra, nesse aspecto, a necessidade de soluções para sanar tal realidade ainda persistente. Tudo isso passa, sobretudo, pela adoção de estratégias eficazes e do engajamento de todos os setores da sociedade no combate a essa banalização, por meio de políticas públicas de enfrentamento ao aumento da violência nas suas mais diversas espécies, em especial, aquelas observadas neste estudo, a violência doméstica e familiar contra a mulher e a violência escolar.

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: Um Relato sobre a Banalidade do Mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm). Acesso em: 02 jun. 2024.

CAMPOS, Ana Cristina. **A cada 24 horas, ao menos oito mulheres são vítimas de violência**. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-03/cada-24-horas-ao-menos-oito-mulheres-s%C3%A3o-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 02 jun. 2024.

DEBORD, Guy. **A Sociedade do Espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1992.

FATO, Redação Brasil de. **Violência contra a mulher cresce 22% em 2023; números podem ser subnotificados**. 2024. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/03/07/violencia-contra-a-mulher-cresce-22-em-2023-numeros-podem-ser-subnotificados>. Acesso em: 02 jun. 2024.

HENRIQUE, Layane. **Por que os casos de violência escolar têm aumentado?** 2023. Disponível em: <https://www.politize.com.br/violencia-escolar/>. Acesso em: 02 jun. 2024.



IMIRANTE. **Duplicam casos de violência nas escolas do Maranhão em quatro anos.** 2023. Disponível em: <https://imirante.com/noticias/sao-luis/2023/05/18/duplicam-casos-de-violencia-nas-escolas-do-maranhao-em-quatro-anos#:~:text=MARANH%C3%83O%20%2D%20Em%202022%2C%20o%20Maranh%C3%A3o,divulgados%20pelo%20Governo%20do%20Estado..> Acesso em: 02 jun. 2024.

JUSTIÇA, Conselho Nacional de. **Formas de violência contra a mulher.** 2024. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/formas-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 02 jun. 2024.

LANGE, Carla Helena. **Violência na escola: combate, prevenção e segurança.** 2023. Disponível em: <https://www.sponte.com.br/violencia-na-escola-combate-prevencao-e-seguranca/>. Acesso em: 02 jun. 2024.

MARTINS, Karina Oliveira & LACERDA Jr., Fernando. (2014). **A Contribuição de Martín-Baró para o Estudo da Violência: uma apresentação.** *Psicologia Política*, 14(31), 569-589.

MINGOTE, Bianca. **Fim da violência nas escolas ainda é desafio para o Brasil.** 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/01/29/fim-da-violencia-nas-escolas-ainda-e-desafio-para-o-brasil#:~:text=A%20viol%C3%Aancia%20no%20ambiente%20escolar,o%20que%20pode%20gerar%20atritos..> Acesso em: 02 jun. 2024

PENHA, Instituto Maria da. **O QUE É VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.** 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/o-que-e-violencia-domestica.html>. Acesso em: 02 jun. 2024.

RODRIGUES, Léo. **Violência nas escolas tem aumento de 50% em 2023.** 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.etc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-11/violencia-nas-escolas-tem-aumento-de-50-em-2023>. Acesso em: 02 jun. 2024.

SENADO, Agência. **DataSenado divulga pesquisa de violência contra a mulher nos estados e no DF.** 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/28/datasenado-divulga-pesquisa-de-violencia-contra-a-mulher-nos-estados-e-no-df>. Acesso em: 02 jun. 2024.

SILVA, Ênio Waldir Da. **Sociologia Jurídica** - 2ª Ed. Unijuí, 2017.

SOARES, Luiz Eduardo, et al. **Elite da tropa.** Objetiva, 2005.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres: A Nova Gestão da Miséria nos Estados Unidos.** Rio de Janeiro: Revan, 2009.